

PROJETO DE LEI Nº 026/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,
RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

04.122.0068.2071 – Manutenção da Secretaria de Obras R\$ 25.500,00

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações R\$ 25.500,00

TOTAL R\$ 25.500,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicada a redução na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

04.122.0068.2071 – Manutenção da Secretaria de Obras R\$ 25.500,00

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (209) R\$ 25.500,00

TOTAL R\$ 25.500,00

Art. 3º – Ficam incluídos no Plano Plurianual – Lei Municipal nº 1.404, de 24 de julho de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – Lei Municipal nº 1.613, de 09 de setembro de 2020, o seguinte programa e meta:

08.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA/META - 08.01 – 012: Ampliar a cobertura no pavilhão da Secretaria de Obras

RECURSOS: Próprios – R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de abril de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Através do presente, cumprimos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o Projeto de Lei Nº 026/2021, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 25.500,00.

A abertura do presente crédito faz-se necessária, pois a Administração pretende ampliar a cobertura em parte do pavilhão da Secretaria de Obras, para servir de garagem para os equipamentos, os quais, hoje, permanecem expostos ao relento, o que diminui a sua vida útil.

No entanto, a Lei Orçamentária Anual não contempla dotação orçamentária para obras e instalações, sendo necessário realizar o remanejamento de recursos orçamentários dentro do próprio programa de manutenção da Secretaria de Obras.

Além disso, constituindo-se em despesa de capital, necessária a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Solicitamos a compreensão dos Senhores(as) Vereadores(as) na aprovação do presente projeto de lei, possibilitando, assim, viabilizar a execução das melhorias na Secretaria de Obras, para proteger e preservar o patrimônio público.

Atenciosamente,

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal